



PREFEITURA DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 2021110301**

ÓRGÃO	07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0702
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08 244 0148 2.077
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00
	Estadual
	Municipal

**1. OBJETO**

Contratação da prestação de serviço para realização de atividades de valorização da autoestima, cuidados pessoais e beleza, para atendimento das famílias e indivíduos e em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal objetivando contribuir para o desenvolvimento da auto estima, autonomia e melhorar a convivência familiar e comunitárias dos usuários destinado atender as necessidades dos equipamentos da secretaria municipal do trabalho e assistência social do município de Tianguá- CE.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a prestação de serviço por ser necessário para contribuir para a valorização e autoestima dos usuários pertencentes dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos.

**3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos, sediados no município de Tianguá- Ce.

**4. GERENTE DE CONTRATO**

Ana Karoline Ramos Farrapo - CPF nº 052.113.353-09, Portaria de Designação nº03, de 05 de fevereiro de 2020 – responsável e pela função de fiscal de contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-Ce.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL
1.	Prestação de serviço para realização de atividades de valorização da autoestima, cuidados pessoais e beleza, para atendimento das famílias e indivíduos e em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal objetivando contribuir para o desenvolvimento da auto estima, autonomia e melhorar a convivência familiar e comunitárias dos usuários.	MÊS	10

Tianguá, 11 de março de 2021.

Emanuela de Aguiar Freitas  
Secretária do Trabalho e Assistência  
Social



## ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

### 1. OBJETO

Contratação da prestação de serviço para realização de atividades de valorização da autoestima, cuidados pessoais e beleza, para atendimento das famílias e indivíduos e em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal objetivando contribuir para o desenvolvimento da auto estima, autonomia e melhorar a convivência familiar e comunitárias dos usuários destinado atender as necessidades dos equipamentos da secretaria municipal do trabalho e assistência social do município de Tianguá- CE.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Justifica-se a prestação de serviço por ser necessário para contribuir para a valorização e autoestima dos usuários pertencentes dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos.

### 3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

### 3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Apresentar capacitação pertinente ao objeto desejado.

### 4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos solicitados foram definidos tomando base na necessidade da secretaria de acordo com as demandas dos programas atendidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá- Ce.

### 5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços deverão serem iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos, sediados no município de Tianguá- Ce.



PREFEITURA DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**6. EXISTE ALGUMA OBERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO FORMA DE PAGAMENTOS DOS ITENS LICITADOS?**

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

RECURSO PRÓPRIO  RECURSO ESTADUAL  RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?**

Não há observações para o presente processo.

**9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

Ana Karoline Ramos Farrapo - CPF nº 052.113.353-09, Portaria de Designação nº03, de 05 de fevereiro de 2020 – responsável e pela função de fiscal de contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-CE.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

**REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:**

---

Jessica Teles Prado  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**DE ACORDO:**

---

  
Emanuela de Aguiar Freitas  
Secretária do Trabalho e Assistência Social.